



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo
Gerência de Contratos*

TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO 0194/2025

ID CIDADES: 2024.071E0700001.17.0007

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **LAR BENEVENTE LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Pedro Israel David, s/n, Centro – Vargem Alta, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador da matrícula funcional de nº 10733.

CONTRATADA: LAR BENEVENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.273.612/0001-40, com sede na AVENIDA JOSÉ CARONE, 180 - PONTA DOS CASTELHANOS - ANCHIETA - ES - CEP: 29230000, leonardomeaibe@gmail.com, por seu representante legal, Sr. LEONARDO VIEIRA MATOS¹.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento, tendo em vista o contido nos autos do CONTRATO Original nº 194/2025 - assinado em 01 de outubro de 2025, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento, solicitado Pela Secretaria de ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por meio do protocolo nº 2026-JB4G4, tem como objeto solicitação de alteração de fiscal, com objeto **VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS COM 60 ANOS OU MAIS DE AMBOS OS SEXOS, LOCALIZADAS EM UM RAIO DE 120 KM, QUE ATENDA IDOSOS COM GRAU III DE DEPENDÊNCIA, CONTENDO TODOS AS FORMAS DE CUIDADO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

SR. JOSÉ JULIÃO MOROZINI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 Fica Apostilado o Contrato original, na Cláusula SEXTA, com relação a alteração de fiscal, ficando concedido a mudança:

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
ASSISTÊNCIA E	Roselane Pastor Conti	Mariana Abílio Miquelin

¹ Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Contratos

DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
---------------------------	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Vargem Alta/ES, 24 de março de 2026.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 24/03/2026 15:22:27 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2026 15:22:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL ANTONIO SOUZA CAMPOS (OFICIAL ADMINISTRATIVO - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1S79K7>